

Prefeitura Municipal de Miraí

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1285

DISPÖE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PUBLICO

A Câmara Municipal de Miral, por seus legitimos representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado JOSE MIGUEL MARTINS VITAL, a ponte situada sobre o córrego próximo à Igreja Assembléia de Deus no distrito de Dores da Vitória.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 16 de junho de 2003.

lulo ///llulo © Francisco Mauro de Lucas

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Paulo Afonso Lopes Secretário Municipal de Administração